



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Ata da 97ª Reunião da Congregação do Instituto de Ciências Exatas (ICEx) da Universidade Federal de Alfenas. Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas reuniram-se remotamente através do Google Meet, sob a presidência do Diretor do ICEx Prof. Nelson José Freitas da Silveira, os seguintes representantes docentes: Profª. Cátia Regina de Oliveira Quilles Queiroz, Prof. Eliseu César, Prof. Flávio Bittencourt e o representante dos servidores TAE's Cláudio Avelino Fernandes. Participaram da reunião como convidados a Vice-Diretora Profª. Andréa Cardoso, o chefe do Departamento de Física Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior. A reunião teve como pauta única os **destaques à proposta de Resolução Específica sobre a execução do trabalho dos chefes dos Departamentos do ICEx que consta o Processo 23087.014955/2023-31.** A presidência iniciou os trabalhos com cumprimentos aos presentes e passou à pauta, informando que as deliberações dos destaques seriam continuadas a partir do artigo 2º, após ampla discussão, com autorização de fala para os professores convidados, considerou-se que a direção deve ser a segunda instância de recurso, mas que a decisão seja tomada após o parecer da assembleia do departamento. Foi aprovada a seguinte proposta de redação substitutiva: "Das decisões da chefia do Departamento cabe recurso: em primeira instância a quem proferiu; em segunda instância à direção da unidade; e em terceira à congregação, conforme a regulamentação específica da UNIFAL-MG sobre os recursos administrativos. Parágrafo Único - Do recurso em segunda instância à direção da unidade: a) A direção da unidade, antes de proferir a sua decisão, deve solicitar a manifestação da assembleia do departamento; b) A convocação da assembleia deverá, neste caso, ser feita pela direção da unidade; c) no parecer, a direção da unidade deve fundamentar sua decisão considerando também a manifestação da assembleia do departamento registrada na ata da reunião." A proposta de redação do artigo 3º aprovado por unanimidade "Das decisões da assembleia do departamento (reunião) cabe recurso: em primeira instância a quem proferiu; em segunda instância à direção da unidade; e em terceira, à congregação da unidade. Conforme a regulamentação específica da UNIFAL-MG sobre os recursos administrativos." Nada mais havendo a tratar, a presidência encerrou a reunião às quinze horas e dois minutos, e eu, Ariele de Lima Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Regina de Oliveira Quilles Queiroz, Professor do Magistério Superior**, em 31/10/2023, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliseu César Miguel, Professor do Magistério Superior**, em 31/10/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson José Freitas da Silveira, Professor do Magistério Superior**, em 14/11/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Bittencourt, Professor do Magistério Superior**, em 23/12/2023, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1128814** e o código CRC **A6045EFC**.

Referência: Processo nº 23087.011522/2019-48

SEI nº 1128814